



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br



**Da:** Secretaria Municipal De Obras

**Para:** Departamento de Licitação

**Encaminhamento:** Pregoeira Ou Presidente Da Comissão Permanente Da Licitação

**Assunto:** Aquisição de Pá Carregadeira em atendimento a Secretária Municipal de Obras.

**Objeto:** Formalização de **Processo Licitatório de (Modalidade Pertinente)** para Aquisição de Pá Carregadeira para atender as demandas da Secretaria de Obras, Meio Ambiente e Agricultura e outros departamentos, unidades de atendimento social, centros esportivos, entre outros, do Município de Arcos/MG.

**Justificativa:** A formalização do processo tem por objetivo a aquisição de Pá Carregadeira para atendimento a serviços a serem realizados para o Município de Arcos/MG. Considerando que o município tem o privilégio de ter vários rios que abastecem a zona rural, muitos agricultores e com diversificada produção de hortaliças, com isso considera que as estradas rurais constitui – se importante componente da infraestrutura rodoviária para prover fluxo regular de produtos e serviços permitindo desenvolvimento das comunidades rurais. Ampliar e renovar a frota do município é de suma importância, apesar dos serviços que vem sendo desenvolvidos, ainda há muita carência nesses atendimentos, a demanda é maior que a quantidade de serviços prestados, especialmente na parte de manutenção de carregadores, cascalhamentos de vias principais que ligam comunidades rurais, execução de silos e barraginhas, etc.

Diante desse quadro à aquisição e o uso racional são condições imprescindíveis para diversificação agrícola, aumento da renda da propriedade rural, aumento da arrecadação de impostos e conseqüentemente da melhoria da qualidade de vida.

## Da Especificação do Objeto:

Item	Descrição do Produto	Qnde	Unidade de Medida
01	DESCRIÇÃO DETALHADADA PÁ CARREGADEIRA nova de fábrica. Potência líquida mínima 136 HP, peso operacional mínimo de 11.800 Kg, <b>capacidade da caçamba rasa 2,10m<sup>3</sup>, com dentes e lâmina reversível adicional</b> . Cabine fechada com ar condicionado com certificações ROPS/FOPS, equipada com motor diesel turbo alimentado, eletrônico, de seis cilindros, é necessário o motor de fabricação própria. Bomba Hidráulica com vazão mínima de 160 L/min. Transmissão automática powershift 4 marchas à frente e 3 a ré ou hidrostática. Pneus 20,5 x 25 – 16 Lonas. Capacidade mínima do reservatório de combustível de 188 litros. Manual de operações em Português. A assistência técnica deverá ser prestada pela empresa que faturar o equipamento, que deverá se situar num raio de 250 Km da cidade de Arcos MG. As características exigidas devem ser comprovadas através de folhetos técnicos, anexados à proposta.	01	Unidade



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br



<p>Em caso de dúvida, estes deverão estar em consonância com o site do fabricante e distribuidor. Manual de Operação em Português. <b>Deverão ser realizadas no mínimo 03 revisões. Tudo exigido na revisão é por conta da licitante vencedora, salvo se houver troca de peças danificadas pelo contratante, neste caso a troca das peças será por conta do contratante.</b></p>		
--	--	--

## Requisitos Necessários:

Toda documentação necessária estará contida no Edital, no site da Prefeitura Municipal de Arcos.

## Condições de Execução:

A entrega deverá ser realizada no prazo máximo de 180(cento e oitenta) dias corridos a partir do recebimento da ordem de compra.

Caso o FORNECEDOR verifique a impossibilidade de cumprir com o prazo de entrega estabelecido, deverá protocolar solicitação de prorrogação de prazo de entrega, da qual deverão constar: motivo do não cumprimento do prazo, devidamente justificado, e o novo prazo previsto de entrega.

É obrigatório entregar a nota fiscal junto com a entrega do produto. Não serão aceitas notas fiscais enviadas por email para fim de recebimento.

A entrega dos produtos será feita no Almoxarifado Central da Prefeitura – Rua Capitão José Apolinário nº 1345, Bairro Brasília Arcos, MG, ou em outro endereço informado na Ordem de Compra, podendo ser no perímetro urbano e zona rural do Município.

Deverá ser informada a marca dos produtos ofertados juntamente com os folhetos técnicos, sob pena de desclassificação.

Deverá ser fornecida ainda junto da proposta local de assistência técnica situada num raio de 250Km da cidade de Arcos / MG.

Deverá ser oferecida garantia de fábrica, entregue na data da entrega.

O horário de funcionamento para entrega é de 7h as 11h e de 13h as 17h, de segunda-feira a sexta-feira, ou outro horário estipulado na ordem de compra.

A empresa ficará responsável pela entrega dos produtos, mesmo em locais que contenham mais de 1 (um) piso.

No caso de reprovação do produto, a empresa terá 05 (cinco) dias corridos para regularização do mesmo. A retirada do produto é por conta da Contratada.

Para itens como máquinas e equipamentos, deverá ter garantia de pelo menos 6 (seis) meses pelo fornecedor a partir da data de entrega ou conforme Manual de Garantia do fabricante.



## Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br



**Gestão e Fiscalização do Contrato:** O CONTROLE, AVALIAÇÃO, VISTORIA E FISCALIZAÇÃO, ficará a cargo do fiscal do contrato, indicado pelo Secretário Responsável por cada Secretaria, onde poderá exigir informações adicionais que julgue necessário desde que a solicitação seja feita por escrito. Se o secretário não designar o gestor de contrato de sua respectiva secretaria, ele mesmo será o gestor.

**Forma de Pagamento:** O CONTRATANTE realizará o pagamento no prazo de 30 (trinta) dias, contado da entrega do produto e da apresentação do documento fiscal correspondente, acompanhado da respectiva ordem de compra.

Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

É vedada a realização de pagamento antes da entrega do produto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação das seguintes comprovações dos documentos: Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal e Certidão Negativa do Contribuinte Municipal.

As condições completas para pagamento estarão contidas no edital.

### **Condições Gerais:**

É de total responsabilidade da empresa vencedora, durante a execução do contrato, informar com antecedência a administração pública qualquer alteração na situação cadastral (mudança de CNPJ e/ou alteração na Razão Social) da empresa, sob pena de suspensão dos créditos devidos até a regularização dos dados cadastrais.

Reserva-se o direito da Contratada em não aceitar o serviço em desacordo com o previsto neste Termo de Referência ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo rescindir a contratação prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.



**Prefeitura Municipal de Arcos**  
Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br



**Concordância com o Termo de Referência de AQUISIÇÃO DE PÁ  
CARREGADEIRA.**

Arcos, 22 de julho de 2021.

*Daniel Ribeiro de Mendonça*

**Daniel Ribeiro Mendonça**  
Secretário Municipal de Obras